



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0172/2022

SÚMULA: “Reenquadra Servidora em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especialmente as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, **Lei Municipal nº. 0588/2022** de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, Lei Municipal nº. 0160/2012 que institui o Diário Oficial do Município de Mirador, especialmente o contido no Decreto nº 0234/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 160/2012.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a Designação feita anteriormente a servidora efetiva, Senhora Juliana Debora da Silva Santos, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499.75, para **responder pelas atribuições, responsabilidades, competências e assinar digitalmente o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, a partir de 04 de novembro de 2022.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04